



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2025

Número de inscrição do candidato: 02/2025

Nome completo: MARCOS VINICIO CARDOSO DA SILVA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:

Trata-se de recurso, em cujo qual, o candidato apresenta os seguintes questionamentos: que seja informado o motivo de desclassificação do candidato, que sejam disponibilizadas as pontuações obtidas em cada etapa, conforme os critérios obtidos no edital, que seja concedido acesso ao espelho de correção ou outros documentos que fundamentaram a decisão.

FUNDAMENTAÇÃO:

- No que diz respeito às notas, o candidato alcançou 9,0 na prova objetiva e 1,0 na análise de títulos, considerando a apresentação de dois cursos de pós-graduação.
- No que tange ao espelho de correção, informa que o gabarito da prova objetiva está disponibilizado na aba de processos seletivos, no processo seletivo de Diretor Escolar.
- Observa-se, entretanto, que o candidato deixou de apresentar o currículo, requisito exigido no item 2.1.1 do edital.

RESPOSTA: Recurso indeferido. O candidato não apresentou por completo os documentos obrigatórios exigidos no item 2.1.1 do edital.

Número de inscrição do candidato: 03/2025

Nome completo: MARCOS GAZAL PEREZ

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso, em cujo qual, o candidato alega possível dualidade de resposta na questão nº 18 da prova objetiva.

FUNDAMENTAÇÃO: Melhor razão assiste ao candidato, considerando que na referida questão cabem como corretas as alternativas C e D, do que passa-se a explicar. Na alternativa C, de fato, o envolvimento da comunidade escolar é uma das formas de se conseguir aferir a qualidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

gestão escolar, sendo inclusive um dos pilares da gestão democrática; na alternativa D, a regularidade das inspeções por instâncias superiores, também é uma forma de se aferir a qualidade da gestão escolar.

RESPOSTA: Recurso deferido. A questão nº 18 da prova objetiva fica anulada, conferindo a pontuação a ela referente a todos os candidatos que tiverem errado.

Número de inscrição do candidato: 04/2025

Nome completo: ANDRÉ CAMILO DO NASCIMENTO

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:

Trata-se de recurso, em cujo qual, o candidato apresenta os seguintes questionamentos: alega ter sido deferido na lista de inscritos e indeferido na listagem do resultado parcial; solicita que seja colocado na lista de classificação a nota referente a titulação e prova objetiva; finalmente, questiona o motivo pelo qual foi indeferido na listagem do resultado parcial.

FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato possui curso superior em área diversa da Pedagogia, e para tanto, precisaria estar cursando ou já ter concluído pós-graduação na área de gestão escolar ou equivalente ou administração de sistemas de ensino. Do que se passa a analisar. O candidato foi indeferido em primeiro momento, considerando que a comissão não atentou-se para a disciplina "A gestão e a organização do trabalho pedagógico", constante no verso do certificado de pós-graduação em "Pedagogia Social e Gestão de Projetos Sociais".

Após interposição de recurso, ao analisar novamente a documentação do candidato, a Comissão do Processo Seletivo 004/2025, concluiu que a partir do momento em que o edital prevê na letra "a", do item 4.2.2 "GESTÃO ESCOLAR ou equivalente", a disciplina "A gestão e a organização do trabalho pedagógico", constante na grade curricular da pós-graduação em "Pedagogia Social e Gestão de Projetos Sociais" deveria ser considerada, e portanto, equivalente a gestão escolar.

Após realização de análise detida, a Comissão fez ainda um estudo sobre o objetivo geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

da disciplina "A gestão e a organização do trabalho pedagógico" que seria:

"Desenvolver estudos sobre as competências profissionais básicas que orientam para participação eficiente na organização do trabalho pedagógico da Inidade Educacional, a fim de demonstrar o papel ativo do gestor nas tomadas decisões e nas atividades que envolvem os aspectos administrativo, pedagógico e financeiro inerentes ao contexto da escola".

O que corrobora ainda mais para o entendimento de que a presença da disciplina na pós-graduação de Pedagogia Social Gestão de Projetos Sociais, a torna equivalente a especialização em Gestão Escolar .

No que diz respeito às notas, o candidato alcançou 10,0 na prova objetiva.

Em relação aos títulos apresentados pelo candidato, quais sejam, de pós-graduação em Alfabetização e Letramento de Crianças, Jovens e Adultos, e pós-graduação em Pedagogia Social e Gestão de Projetos Sociais, foi aferida nota 1,0, considerando meio ponto de cada especialização.

Em relação ao tempo de experiência em gestão escolar o candidato apresentou documento comprobatório de que exerceu a função de Diretor Escolar durante oito anos (de 2008 a 2016), sendo considerado 1,0 ponto a cada ano de exercício, limitado a 2,0 pontos. Deste modo, no quesito experiência na função, o candidato alcançou 2,0 pontos.

RESPOSTA: Recurso deferido pelos argumentos acima elencados.

Belmiro Braga, 24 de junho de 2025.

Fabiana de Oliveira Reis

Camila Marinette da Rosa

Elisa Cardoso de Oliveira Martins